

QUINTA | 15/08/2024
EDIÇÃO 694
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettecuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Patrícia Fernandes Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Thais Fonseca

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Regiane Lisboa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Renata Roldão Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
André Cosine

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
INFRAESTRUTURA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Solange Schinor Medeiros



ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



ESTADO DE SÃO PAULO

FL. N°
RUBRICA
<input checked="" type="checkbox"/>

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição solicitada, conforme preconizado no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 201/2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA GDQ-0A73, FROTA 622.

1 - CONTRATADO: MECANICA DIESEL YAMAMOTO LTDA. ME

CNPJ Nº: 58.089.442/0001-36

VALOR TOTAL: R\$ 12.695,00 (doze mil, seiscentos e noventa e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 12 de agosto de 2.024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

.....
Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Telefone: (014) 3404-1000

prefeito@tupa.sp.gov.br

www.tupa.sp.gov.br

facebook.com/PrefeituraTupa

instagram.com/prefeituratupa



ESTADO DE SÃO PAULO

FL. N°
RUBRICA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.453/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 203/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTES E ÁGUA, QUE SE FAZ NECESSÁRIOS PARA ATENDER OS PROJETOS E EVENTOS REALIZADO PELO MUNICÍPIO

Contratado: 43.227.146 JESSICA GONCALVES DOS SANTOS - LTDA – CNPJ: 43.227.146/0001-87

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 14 de Agosto de 2.024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

.....
Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Telefone: (014) 3404-1000

prefeito@tupa.sp.gov.br

www.tupa.sp.gov.br

facebook.com/PrefeituraTupa

instagram.com/prefeituratupa



..... ESTADO DE SÃO PAULO

FL. N°
RUBRICA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 11.904/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 204/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: AQUISIÇÃO DE ENCADERNADORA E GUILHOTINA.

Contratados: - **ROBERTO LOCATELLI - LTDA – CNPJ: 31.158.152/0001-40**

- **PICA PAU PAPELARIA LTDA – CNPJ: 05.312.992/0001-06**

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R\$ 18.446,34 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 14 de Agosto de 2.024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

.....
Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Telefone: (014) 3404-1000

prefeito@tupa.sp.gov.br

www.tupa.sp.gov.br

facebook.com/PrefeituraTupa

instagram.com/prefeituratupa



FL. N°	
RUBRICA	<input checked="" type="checkbox"/>

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estadode São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE 023/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: AQUISIÇÃO DE ECAD PARA SER UTILIZADO NO EVENTO DENOMINADO "EXAPIT 2024", QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 14 À 19 DE AGOSTO DESTE CORRENTE ANO, NO MUNICÍPIO DE TUPÃ.

Contratado: CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD

Valor Total: R\$ R\$88.875,50 (Oitenta e oito mil reais oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, e matendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã-SP, 13 de agosto de 2024

**Deliberação**

DELIBERAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024 - Processo Licitatório nº 219/2024. Assunto: Contratação de empresa especializada, para substituição e efficientização da rede de iluminação pública para "LED", através de locação de ativos incluindo manutenção preventiva durante o prazo de locação, gestão inteligente, suporte de atendimento 24 horas e 7 dias por semana incluindo fornecimento de mão-de-obra, materiais, veículos e equipamentos, com reversão ao patrimônio da Administração Pública do município de Tupã - SP ao término do contrato, pelo período de 120 meses. Manifestando-me de inteiro acordo com a deliberação da Secretaria Municipal de Administração, cujas conclusões acolho, por seus próprios fundamentos, conheço do pedido de impugnação apresentado pela empresa ALPER ENERGIA LTDA, e quanto ao mérito, INDEFIRO o pedido, mantendo inalterado o respectivo edital. Tupã, em 14/08/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Municipal.

DELIBERAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024 - Processo Licitatório nº 219/2024. Assunto: Contratação de empresa especializada, para substituição e efficientização da rede de iluminação pública para "LED", através de locação de ativos incluindo manutenção preventiva durante o prazo de locação, gestão inteligente, suporte de atendimento 24 horas e 7 dias por semana incluindo fornecimento de mão-de-obra, materiais, veículos e equipamentos, com reversão ao patrimônio da Administração Pública do município de Tupã - SP ao término do contrato, pelo período de 120 meses. Manifestando-me de inteiro acordo com a deliberação da Secretaria Municipal de Administração, cujas conclusões acolho, por seus próprios fundamentos, conheço do pedido de impugnação apresentado pela empresa GUARDIÕES SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, e quanto ao mérito, INDEFIRO o pedido, mantendo inalterado o respectivo edital. Tupã, em 14/08/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Municipal.

DELIBERAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024 - Processo Licitatório nº 219/2024. Assunto: Contratação de empresa especializada, para substituição e efficientização da rede de iluminação pública para "LED", através de locação de ativos incluindo manutenção preventiva durante o prazo de locação, gestão inteligente, suporte de atendimento 24 horas e 7 dias por semana incluindo fornecimento de mão-de-obra, materiais, veículos e equipamentos, com reversão ao patrimônio da Administração Pública do município de Tupã - SP ao término do contrato, pelo período de 120 meses. Manifestando-me de inteiro acordo com a deliberação da Secretaria Municipal de Administração, cujas conclusões acolho, por seus próprios fundamentos, conheço do pedido de impugnação apresentado pela empresa GUARDIÕES SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, e quanto ao mérito, INDEFIRO o pedido, mantendo inalterado o respectivo edital. Tupã, em 14/08/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Municipal.



Aviso de Licitação



FL. N° _____
RUBRICA _____

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO

O Município de Tupã – SP, através da Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº 19.676/2024, comunica que foi suspenso o certame por falta de conexão com o sistema da Concorrência Eletrônica nº 013/2024 – Processo Licitatório nº 219/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para substituição e eficientização da rede de iluminação pública para "LED", através de locação de ativos incluindo manutenção preventiva durante o prazo de locação, gestão inteligente, suporte de atendimento 24 (vinte e quatro) horas e 7 (sete) dias por semana incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, veículos e equipamentos, com reversão ao patrimônio da administração pública do município de Tupã – SP ao término do contrato, pelo período de 120 (cento e vinte) meses, COMUNICA que a reabertura da sessão será no dia 16/08/2024, às 14h30min, quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos pessoalmente junto ao setor de licitação desta Prefeitura Municipal, sito à Praça de Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Estância Turística de Tupã, em 15 de agosto de 2024.

Fábio Evandro Porcelli
Comissão ContrataçãoLetícia Maynara Cano Torgan
Comissão Contratação

ADMINISTRAÇÃO

📍 Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61
☎ Telefone: (014) 3404-1000
✉ administracao@tupa.sp.gov.br

🌐 www.tupa.sp.gov.br
📘 facebook.com/PrefeituraTupa
📷 instagram.com/prefeituratupa



GOVERNO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.293, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

[Projeto de Lei nº 91|2024 - Autora: Vereadora Cristina Vicente dos Reis Fernandes]

cria o selo Empresa Amiga da Mulher

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica criado o Selo **Empresa Amiga da Mulher**, distinção a ser concedida às empresas sediadas no Município de Tupã que, comprovadamente, contribuam com ações e projetos de promoção e defesa dos direitos da mulher.

Art.2º O selo **Empresa Amiga da Mulher** será atribuído a empresas que cumprirem os seguintes requisitos:

I- Apresentação de carta de compromisso, constando o planejamento de ações, projetos e programas que visem à promoção e à defesa dos direitos das mulheres; II- Divulgação, interna e externamente, de ações afirmativas e informativas que contemplem temas voltados aos direitos da mulher, principalmente sobre a Lei Federal nº11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e alterações posteriores, e demais dispositivos legais que tratem da temática;

III- Adoção de políticas que fomentem e valorizem a mulher no trabalho e na sociedade;

IV- Manutenção do ambiente de trabalho com incentivo a ações que priorizem a saúde, integridades física e emocional e à dignidade da mulher;

V- Celebração de parcerias com órgãos ou instituições que tenham vistas à defesa dos direitos da mulher;

VI- Garantia de acessibilidade e condições adequadas de trabalho para mulheres com deficiência;

VII- Apoiar, irrestritamente mulheres pertencentes ao seu quadro de pessoal que forem vítimas de qualquer tipo de assédio, violência psicológica ou física ou tiverem os seus direitos violados no local de trabalho.

VIII- Incentivo a oferta de cursos de capacitação e de emprego para mulheres vítimas de violência doméstica ou sexual.

Art.3º A comprovação dos requisitos necessários à habilitação das empresas ao selo **Empresa Amiga da Mulher** será feita por meio de documentos institucionais, postagens em suas redes sociais e sites oficiais, matérias de divulgação, tais como revista e folders e boletins.

Art.4º Caberá ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comercio Exterior e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, concederem o selo, observando, obrigatoriamente, os requisitos dispostos no artigo 2º desta

Lei.

Art.5º O Selo **Empresa Amiga da Mulher** terá validade de um ano, podendo ser renovado, mediante requerimento, desde que sejam atendidos no ato da renovação os requisitos dispostos no artigo 2º desta Lei.

Art.6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 DE AGOSTO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

LEI Nº 5.294, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

[Projeto de Lei nº 98|2024 - Autor: Prefeito Municipal]

Autoriza a abertura de crédito adicional especial de R\$ 100.000,00 objetivando o financiamento de ações do Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, em face de emenda parlamentar formalizada pela deputada Marta Costa, e dá outras providências.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a **abertura de crédito adicional especial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o financiamento de ações do Fundo Social de Assistência Social.**

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com os recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, com a interveniência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, na forma do Termo de Convênio 001104/2024 e da liberação de Emenda Parlamentar formalizada pela Deputada Marta Costa/PSD-SP, movimentado com a inclusão e identificação contábil de nova ficha de despesas na Lei Orçamentária de 2024, na seguinte conformidade:

2 PODER EXECUTIVO

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0801.2301.0000

Serviço de República para Idoso - Recanto do Idoso e Vila Dignidade



3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 100.000,00

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência dos objetivos desta Lei, ficam incluídas na Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual); na Lei Municipal nº 5.151, de 22 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024), e na Lei Municipal nº 5.186, de 31 de novembro de 2023 (Lei Orçamentária para 2024).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA TUPÃ, 14 DE AGOSTO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....



Decretos

DECRETO Nº 10.567, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**HOMOLOGA AS DIRETRIZES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos incisos IX e XII do art. 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 – Lei Orgânica do Município de Tupã, considerando o Parecer CME nº 02/2024 aprovado pelo Conselho Municipal de Educação em 25/04/2024, e à vista das prescrições da Lei Federal nº 9.394/1996,

DECRETA:

Art 1º Ficam homologadas as Diretrizes Curriculares da Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Educação, estruturadas pela Secretaria Municipal de Educação, parte integrante deste ato.

Art. 2º A oferta do acesso ao período integral deve considerar o que prevê a Constituição Federal, em especial no que trata dos direitos individuais e coletivos, bem como na garantia da educação de qualidade como um direito de todos, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular.

Parágrafo Único - A jornada integral deve também ter como fim a colaboração e continuidade do desenvolvimento integral do aluno, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 3º A garantia da Escola em Tempo Integral deve ser orientada sob os seguintes pressupostos básicos:

I - Equidade: reconhecimento do direito de todos de aprender e acessar oportunidades educativas diversificadas, a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes;

II - Inclusão: reconhecimento da singularidade e diversidade dos sujeitos, a partir da construção de projetos educativos pertinentes para todos;

III - Sustentabilidade: compromisso com processos educativos contextualizados, sustentáveis e com a integração permanente entre o que se aprende e se pratica;

IV - Contemporaneidade: compromisso com as demandas do século, com foco na formação de sujeitos críticos, autônomos e responsáveis consigo mesmos e com o mundo exterior.

Art. 4º A efetivação da Escola em Tempo Integral assegurará ao aluno, recursos para o desenvolvimento de competências para aprender, saber lidar com a informação cada vez mais expansiva e diversificada, atuar com discernimento e responsabilidade nos contextos das culturas digitais, aplicar conhecimentos para resolver problemas, ter autonomia para tomar decisões, ser proativo para identificar os



dados de uma situação e buscar soluções, conviver e aprender com as diferenças e as diversidades.

Art. 5º As propostas educativas oferecidas para os alunos recrutados no Sistema de Tempo Integral devem considerar o tempo de ensino regular, evitando a repetição de práticas já contempladas, exceto quando avaliadas como essenciais.

Parágrafo único. Os espaços externos educativos devem ser adequadamente explorados, considerando a necessidade do aluno com o contato com ar livre e com a natureza, além de situações favoráveis de aprendizagem, levando em conta as peculiaridades dos espaços da Unidade Escolar e da comunidade para realizar ajustes necessários para estabelecer em territórios educativos que possibilitem desenvolver o aprendizado recomendado.

Art 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 12 DE AGOSTO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DIRETRIZES CURRICULARES DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

Secretaria da Educação de Tupã-SEDUC

TUPÃ-SP

2024

**SUMÁRIO**

1. Introdução	2
2. Objetivos da educação integral	3
2.1 Objetivo geral	3
2.2 Objetivo específico	3
3. A questão curricular na Escola de Tempo Integral: “Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental”	4
3.1 A organização do trabalho Pedagógico	6
3.1.1 Perspectiva inclusiva	6
3.1.2 Gestão democrática	7
3.1.3 Espaços e ambientes: possíveis arranjos	8
3.1.4 Território e Intersetorialidade	9
4 – Diagnóstico da realidade territorial e municipal de Tupã	10
5 – Unidades Escolares/ Ementa das disciplinas ofertadas no contraturno	11
5.1 Organização dos Espaços das Unidades Escolares	11
5.2 Matriz Curricular do Ensino Integral	12
5.3 Estratégias de monitoramento e avaliação	17
6 – Referências	19
ANEXO I – Matriz Curricular – CRECHES-ESCOLAS	20
ANEXO II – Matriz Curricular – EMEIEF “Governador Mário Covas”	21
ANEXO III – Matriz Curricular – EMEF “Prof. João Geraldo Iori”	23
ANEXO IV – Matriz Curricular – EMEIEF “Prof. José Maris”	24
ANEXO V – Matriz Curricular – EMEIEF “Prof. Thiago Alves da Silva Leandro”	25
ANEXO VI – Matriz Curricular – EMEIEF “Prof. ^a Sônia Maria Gomes Jerônimo”	26

Introdução

Muito se discute no cenário educacional sobre a dicotomia entre educação disciplinar regular ou integrada. Discussões dessa natureza estão sempre presentes no âmbito educacional, com posições nem sempre convergentes. Divergências à parte, o fato é que, o pêndulo das discussões pedagógicas tem apontado no sentido do ensino integral. Os argumentos são os de que, o ensino integral prepararia melhor as crianças para as demandas do século XXI, ao contrário do ensino disciplinar tradicional, focado apenas nos aspectos intelectivos.

O ensino integral busca fazer a formação holística da criança, nos aspectos cognitivos, emocionais e sociais. Trata-se de uma proposta muito mais focada nos aspectos da dimensão humana preocupada com o projeto de vida da criança, inserção social, relação como outro e o equilíbrio local e planetário. Aspectos de ampla complexidade, os quais não se restringem apenas à dimensão intelectual.

A proposta de ensino integral que buscamos apresentar, não está condicionada apenas ao espaço físico da unidade escolar. Almejamos também, diferentes espaços formativos, como centros educacionais, museus, laboratórios abertos, parcerias com instituições de ensino superior, técnicos, cultural e outros (Território Educativo). Intenciona-se com isso, que a diversidade e a riqueza de diferentes contextos contribuam para uma formação ampla e integral da criança.

Para tanto, entende-se a necessidade de reflexão a partir de um breve levantamento histórico, acerca da proposta de educação integral no Brasil. Alguns documentos legais e normativos podem auxiliar na efetivação da proposta de educação em tempo integral, buscando compreendê-la no cenário das políticas públicas educacionais.

Cumpre-se ainda, esclarecer o conceito de educação integral, por meio da literatura especializada, para evocarmos os fundamentos epistemológicos e pedagógicos que norteiam essa proposta.

Em seguida, apresentamos uma proposta de integração do currículo formal e aspectos práticos, na forma de oficinas pedagógicas; da qual entendemos ser capaz de formar crianças mais conectas com a realidade do seu entorno social e planetário.

A proposta justifica-se pela necessidade de atender as demandas das políticas públicas educacionais atuais e em especial, o Plano Nacional de Educação (PNE, 2014-2024), o qual estabelece como meta que 50% da Educação Básica seja oferecida na modalidade integral. Somado a isso, acredita-se que as escolas de tempo integral possibilitem o alcance de melhores desempenhos cognitivos e emocionais, quando comparada com as escolas tradicionais.

Nessa perspectiva propomos uma escola integral inclusiva, acolhedora e interativa, com metodologias ativas capaz de tornar a aprendizagem um fator central na vida das crianças, com desdobramentos na formação pessoal e atuação no entorno social.

1. Objetivos da Educação Integral

2.1 Objetivos gerais

- Compreender os fundamentos que norteiam a educação integral;
- Oferecer uma educação holística para as crianças capaz de atender as necessidades atuais;
- Garantir o desenvolvimento humano em todas as suas dimensões: intelectual, física, afetiva, social e cultural;
 - Desenvolver alunos autônomos, solidários e competentes, com oferta de espaços de vivência para que eles próprios possam empreender a realização das suas potencialidades pessoais e sociais.

2.2 Objetivos específicos

- Diferenciar educação formal disciplinar e educação integral;
 - Discutir os impactos da educação integral na formação do aluno;
 - Desenvolver os aspectos cognitivos, emocionais e sociais no aluno;
 - Aprender a conhecer conceitos, bases teóricas, desenvolver processos cognoscitivos;
 - Despertar no aluno a vontade de saber mais, aprender a fazer, aplicando na prática seus conhecimentos teóricos, aprender a viver com os outros, participando de projetos comuns, além de assumir valores;
 - Oferecer processos educativos contextualizados e com a interação permanente entre o que se aprende e o que se pratica;
 - Reconhecer a singularidade dos sujeitos e suas múltiplas identidades;
 - Construir princípios pela valorização da vida e aprender a ser intervindo de forma consciente e proativa na sociedade.
 - Valorizar as diferenças culturais e respeitar as diversas etnias que constituem o povo brasileiro.
- ## 2. A questão Curricular na Escola de Tempo Integral: Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental.

Para melhor compreensão da temática podemos iniciar nossa reflexão, partindo da pesquisa bibliográfica sobre os aspectos legais e normativos, que tratam das concepções sobre Ensino Integral presente nos documentos oficiais (Lakatos e Eva Maria, 2003).

Segundo Berti (2007), enquanto propostas educacionais tradicionais apresentam as disciplinas de forma fragmenta e abstrata, o ensino integral, busca fazer interrelações entre as disciplinas, por meio do estudo histórico e contextualizado, ou seja, a vivência na prática. Isso por sua vez, demanda conhecer o objeto de estudo a partir de situações reais e proposições práticas. Trata-se, portanto de uma nova forma de conhecer, uma epistemologia capaz de perceber o objeto na sua singularidade e totalidade. No dizer de Morin (2002), um conhecimento integral capaz considerar partes e o todo simultaneamente. Isso se alcança a partir de uma educação teórico-prática sobre o aporte de metodologias ativas e interativas.

Nesse sentido, a educação integral tem sido discutida e incentivada nos documentos oficiais. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN 9.394/96) em seu artigo nº34 dá destaque à ideia de ampliação da jornada escolar no ensino fundamental, ao propor que *“A jornada escolar no ensino fundamental incluirá, pelo menos, quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola”*. Observa-se que a lei incentiva maior permanência das crianças na escola, numa clara sinalização da necessidade de escolas de tempo integral. Como proposto no mesmo artigo, parágrafo segundo: *“O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino”*.

A ideia de pensar educação em tempo integral de forma progressiva acaba ganhando força também, nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs, 2002; 1999). Ao mencionar que essa integração deve ser compreendida a partir de uma abordagem relacional, por meio da prática escolar capaz de estabelecer interconexões, integrando o teórico-prático numa práxis real e motivadora vinculada ao contexto social dos alunos.

O Plano Nacional de Educação (PNE, 2014-2024), por sua vez, ao estabelecer as 20 metas para a educação nacional, traz para a discussão a proposta de educação integral contemplada na meta 06: *“Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica”*.

A publicação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), como proposta de lei a ser seguida em todo território nacional, apoia pedagogicamente a implementação da jornada em tempo integral:

Reconhece, assim, que a Educação Básica deve visar à formação e ao desenvolvimento humano global, o que implica compreender a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas que privilegiam ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva. Significa, ainda, assumir uma visão plural, singular e integral da criança, do adolescente, do jovem e do adulto – considerando-os como sujeitos de aprendizagem - e promover uma educação voltada ao seu acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno, nas suas singularidades e diversidades. (BRASIL, 2017, p. 14)

Com esse enfoque, a BNCC propõe um “novo olhar” na forma de se ensinar, que exige mudanças nas concepções do que é necessário para que a criança aprenda, contrariando a visão tradicional de transmitir conteúdo. Deve-se promover uma formação que valorize os aspectos da formação humana, o protagonismo e o respeito à diversidade. O documento destaca que vivemos em uma sociedade marcada pelas diferenças, em que a própria diversidade seja um elemento de práticas pedagógicas planejadas, capaz de colaborar na formação que valorize equidade e igualdade:

[...] o conceito de educação integral com o qual a BNCC está comprometida se refere à construção intencional de processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes e, também, com os desafios da sociedade contemporânea. Isso supõe considerar as diferentes infâncias e juventudes, as diversas culturas juvenis e seu potencial de criar novas formas de existir. Assim, a BNCC propõe a superação da fragmentação radicalmente disciplinar do conhecimento, o estímulo à sua aplicação na vida real, à importância do contexto para dar sentido ao que se aprende e o protagonismo do estudante em sua aprendizagem e na construção de seu projeto de vida. (BRASIL, 2017, p.15)

O documento requer uma proposta inovadora voltada a promover o pleno desenvolvimento da criança, em suas múltiplas dimensões: **cognitivas, emocionais e sociais**.

Na dimensão cognitiva, o sujeito tem potencial para aprender sempre; *um vir a ser*. No entanto, o meio deve demandar desafios para desenvolver capacidades cognitivas, atualmente denominadas de competências e habilidades. Essas demandas devem ser apresentadas na forma de situações concretas e reais; o que exige da criança assimilação e acomodação aos seus esquemas de inteligência para a solução do problema (Moreira, 1999; Piaget, 1984).

Tais atividades desafiadoras devem estar presentes no contexto da criança e vinculadas ao seu conhecimento prévio. Assim, de posse de subsunções já existentes, a aprendizagem se dará de maneira mais fácil e permanente. Essa estratégia permite desenvolver uma rota de conexão neural capaz de formar sinapses permanentes, deixando de ser apenas um receituário de informações na memória de curto prazo, para

tornar-se memória de longo prazo (Kandel, 2009). Na linguagem educacional, dar sentido e significado na construção de aprendizagens permanentes.

Situações dessa natureza colocam as crianças em contato direto com a atividade, demandando os seus sentidos e suas múltiplas inteligências. O objeto de estudo deve partir de situações reais e adequadas ao nível de entendimento da criança, sem deixar de apresentar-se como um desafio relevante. As decisões devem ser elaboradas para superar, com sucesso, os desafios propostos. Situações dessa natureza devem ser preparadas e mediadas por profissionais competentes, permitindo atuar na zona de desenvolvimento potencial das crianças (Vygotsky, 1998).

Trabalhar o coletivo na resolução de situações reais e complexas demanda recorrer a diferentes Inteligências, pois as atividades práticas são compostas por diferentes modalidades artísticas, lógicas e corporais. Essas modalidades estão de alguma forma, relacionadas às diferentes inteligências das crianças. A proposta de ensino integral possibilita desenvolver o maior espectro das Inteligências (Gardner, 1994).

Deve-se considerar ainda, que situações complexas exigem coordenar com equilíbrio nossas ações e emoções. Ações coletivas requerem reeducar nossos hábitos e impulsos pessoais. Precisamos administrar nossas emoções e educá-las para enfrentar os desafios propostos; conhecer melhor a nós e os outros. Não se muda a sociedade, sem mudar as pessoas e não se muda pessoas sem autorreflexão, alteridade e resiliência (Golemann, 1996).

O ensino integral amplia de maneira real e efetiva a possibilidade dessa formação, pois atende as diversidades pessoais e oferece formas diferentes de se apropriar da realidade local e global, indo do singular para o complexo e vice-versa. Uma proposta vinculada às necessidades e desafios do seu tempo.

3.1 A Organização do Trabalho Pedagógico

3.1.1 Perspectiva Inclusiva

O trabalho com educação integral deve considerar as questões da educação inclusiva, étnica racial, econômica e geográfica, oferecendo uma educação que atenda as diferenças com equidade e qualidade, valorizando o trabalho interdisciplinar da cultura afro-brasileira, indígena, quilombola, combate às práticas bullying e a qualquer tipo de discriminação. Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (2013).

A escola precisa acolher diferentes saberes, diferentes manifestações culturais e diferentes óticas, empenhar-se para se constituir, ao mesmo tempo, em um espaço de heterogeneidade e pluralidade, situada na diversidade em movimento, no processo tornando possível por meio de relações intersubjetivas, fundamentada no princípio emancipador. Cabe,

nesse sentido, às escolas desempenhar o papel socioeducativo, artístico, cultural, ambiental, fundamentadas no pressuposto do respeito e da valorização das diferenças, entre outras, de condição física, sensorial e socioemocional, origem, etnia. (BRASIL, p.27)

Assim, o trabalho a ser desenvolvido nas oficinas de tempo integral irá considerar a abordagem interdisciplinar. “A interdisciplinaridade é portanto, entendida aqui como abordagem teórico-metodológica em que a ênfase incide sobre o trabalho de integração das diferentes áreas do conhecimento, um real trabalho de cooperação e troca, aberto ao diálogo e ao planejamento” (NOGUEIRA apud BRASIL, p.27). Portanto o material didático utilizado na educação infantil e no ensino fundamental atende as normas e legislações vigentes que tratam das questões relativas a africanidades, culturas indígenas, afro-brasileira, europeias, enfim a diversidade étnico-racial do Brasil, com a valorização das matrizes culturais.

3.1.2 Gestão Democrática

A Gestão democrática para ser efetivada no Ensino Integral precisa ser construída por toda a comunidade escolar e estar envolvida nas tomadas de decisões, fortalecendo normas presentes nos documentos legais, como:

Segundo o documento “Planejando a Próxima Década “ conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação descrevendo a meta 19:

(...) PNE ratifica os preceitos constitucionais e estabelece a gestão democrática da educação como uma das diretrizes para a educação nacional. Assim, a gestão democrática, entendida como espaço de construção coletiva e deliberação, deve ser assumida como dinâmica que favorece a melhoria da qualidade da educação e de aprimoramento das políticas educacionais, como políticas de Estado, articuladas com as diretrizes nacionais em todos os níveis, etapas e modalidades da educação. (p.59)

- Constituição Federal de 1988, Art. 206, inciso VI: gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- Lei de Diretrizes e Bases Nacionais de 1996, Art. 3º: O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: VIII – gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal;¹
- Lei de Diretrizes e Bases Nacionais de 1996, Art. 14. Lei dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal definirá as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

¹ O inciso VII do artigo 3º foi alterado de acordo com a [Redação dada pela Lei Federal nº 14.644, de 2023](#).

I- participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;II- participação das comunidades escolares e local em Conselhos Escolares e em Fóruns dos Conselhos Escolares ou equivalentes.

No dizer de Placo; Souza (2010): “Trabalhando em parceria os gestores escolares se tornam capazes de articular o grupo de professores, para que esse grupo e cada um dos professores se mobilize e se comprometa com a melhoria do trabalho pedagógico da escola (p.26)”.

A articulação com a comunidade local é essencial para a que educação integral possa ser efetivada nas escolas de tempo integral. Não há como implementar uma escola de tempo integral sem a aprovação e comprometimento da comunidade. “O sucesso dessa receita é proporcional à quantidade e à variedade de mãos que participam de sua feitura. De todo credo, de todo jeito, de toda cor. Quanto mais gente melhor!” (GOULART, 2009).

3.1.3 Espaços e Ambientes: possíveis arranjos

Os ambientes e os espaços afetam as experiências dos alunos, portanto pensar em espaços que contemplem a autonomia, as necessidades e as características das crianças irão potencializar a aprendizagem. As relações desse espaço com criança estão atreladas ao seu desenvolvimento. Vale a pena ressaltar que o espaço e o ambiente também educam! “O espaço físico não apenas contribui para a realização da educação, mas é em si uma forma silenciosa de educar.

Como afirma Antônio Vinão Frago, referindo-se ao espaço escolar, este não é apenas um ‘cenário’ onde se desenvolve a educação, mas sim ‘uma forma silenciosa de ensino’”. (Brasil, 2006, p. 07)

Os espaços onde acontecem as atividades refletem a cultura e a história de cada Unidade Escolar. O ambiente é transformador e vivo, expressando-se nos sentimentos, comportamentos e pertencimentos. Quando pensamos em espaços sociais e culturais precisamos garantir o todo da escola, porque cada canto dela é espaço de aprendizado. A mesma proposta realizada em espaços diferentes pode gerar diferentes sentimentos e significados para as crianças. Por isso, a importância de garantir que todos os espaços sejam contemplados, como o pátio, jardim, horta, quadra, refeitório, brinquedoteca, etc.

Outro aspecto importante para garantir a qualidade do ensino é a necessidade dos professores planejarem ações nesses ambientes de acordo com o objetivo da modalidade da oficina, garantindo as vivências e experimentações que levem o aluno a explorar os espaços escolares.

3.1.4 Território e Intersetorialidade

Pensar de maneira articulada por meio da intersetorialidade significa agir de forma coletiva com propostas de desenvolvimento de ações locais, fazendo a reflexão de como os



diferentes setores podem contribuir para que os alunos avancem. É importante que as ações de intersetorialidade estejam voltadas para o desenvolvimento integral dos alunos, visando ao longo do processo os avanços de indicadores sociais, educacionais e de saúde.

A sinergia das ações por meio de um trabalho coordenado em rede envolve profissionais de diferentes secretarias e instituições, legislativo e executivo em defesa do cumprimento dos direitos das crianças. Esse é o caminho possível para a efetivação de uma qualidade de vida para os alunos.

É preciso a união dos diversos setores públicos e privados para proporcionar os cuidados que a criança necessita, considerando suas diferenças, etapas e demandas.

Outro aspecto que contribui na formação integral dos alunos e a exploração do Território Educativo previsto no Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas. A possibilidade de visitas aos museus, parques ecológicos, cinema, feiras culturais, festivais folclóricos, pontos turísticos e outros contribuem significativamente da formação integral do aluno. Conforme garante a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96), no art. 3º, inciso X: “O ensino será ministrado com base princípios de valorização da experiência extraescolar”.

Assim pensar no Território entorno da escola e da cidade se torna necessário validar e desenvolver o processo de ensino e aprendizagem em diferentes espaços geográficos. “É, portanto, esse território em suas diversas dimensões e escalas, que precisa ser conhecido, reconhecido e incorporado pela escola nas diversas práticas pedagógicas como estratégia de contextualização e criação de vínculo, pertinência e relevância do estudo para os estudantes.” (ANDRADE, COSTA, WEFFORT, 2019, p. 72)

4- Diagnóstico da realidade territorial e municipal de Tupã

POPULAÇÃO	
População no último censo [2022]	63.928 pessoas
Densidade demográfica [2022]	101,80 hab/km ²

EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
Taxa de escolarização de 06 a 14 anos de idade [2010]	97%
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede municipal) [2021]	6,37



Matrículas no ensino infantil creche-escola (0-3) [2024]	1.046
Matrículas no ensino infantil pré-escola (4-5) [2021]	1.053
Matrículas anos iniciais do ensino fundamental	2.072
Número de estabelecimentos de creches-escolas e anos iniciais da rede municipal [2024]	25

A qualidade da educação ofertada pelas escolas da Rede Municipal de Tupã-SP, tem como importante instrumento, o monitoramento que é realizado por meio das avaliações externas de larga escala.

Segue abaixo a tabela de desenvolvimento da Educação básica - IDEB, referente a avaliação realizada em 2021.

TABELA 1: IDEB 2021

Aprendizado	Fluxo	Ideb	Meta para o Município
6,37 (Quanto maior a nota, maior o aprendizado)	0,92 (Quanto maior o valor, maior a aprovação)	6,0	6,1

Fonte: Inep, Ideb-2021.

5- Unidades Escolares

5.1 Organização das Unidades Escolares

Creches-Escolas municipais de Ensino Infantil, com horário de atendimento das: 7h às 18h:

- CMEI Almerinda Ramos de Souza Leão.
- CMEI Cíntia dos Reis Oliveira.
- CMEI Irene Fontana Bueno.
- CMEI Prof.^a Irene Resina Migliorucci.
- CMEI José Mario de Paula Ribeiro.
- CMEI Laura Maria de Sousa.
- CMEI Manuel Campo Ruiz.
- CMEI Soledad Sanches Modelli.

As escolas de Pré I, II e Anos Iniciais, com horário de atendimento das 7h30min às 15h30min:

- EMEF Prof. João Geraldo Iori.
- EMEIEF Governador Mario Covas.

As escolas de Pré I, II e Anos Iniciais, com horário de atendimento das 7h15min às 15h15min:

- EMEIEF Prof.^a Sônia Maria Gomes Jerônimo.

As escolas de Pré I, II e Anos Iniciais, com horário de atendimento abaixo:

- EMEIEF Prof. José Maris atende das 7h às 16h30min.
- EMEIEF Prof. Thiago Alves da Silva Leandro das 7h às 16h30.

5.2 Matriz Curricular do Ensino Integral

Em consonância com a Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, Art. 3º, a matriz curricular a ser implementada contemplará os componentes obrigatórios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2021) e as oficinas nas escolas de tempo integral serão desenvolvidas nas modalidades, que contribuirão para a formação integral do educando garantindo as múltiplas dimensões do desenvolvimento: Social, Cultural, Físico, Intelectual e Emocional.

Como também estabelece a resolução nº 07 de 14 de dezembro 2010, que “Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, ao descrever o currículo da escola de tempo integral exorta no seu parágrafo 1º:

O currículo da escola de tempo integral, concebido como um projeto educativo integrado, implica a ampliação da jornada escolar diária mediante o desenvolvimento de atividades como o acompanhamento pedagógico, o reforço e o aprofundamento da aprendizagem, a experimentação e a pesquisa científica, a cultura e as artes, o esporte e o lazer, as tecnologias da comunicação e informação, a afirmação da cultura dos direitos humanos, a preservação do meio ambiente, a promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e às áreas de conhecimento, a vivências e práticas socioculturais. (BRASIL, 2010 p. 139)

Portanto, as diferentes áreas de conhecimento dialogam-se para atender a formação global dos alunos. A Matriz Curricular foi elaborada para valorizar e articular os componentes curriculares das diferentes áreas do conhecimento.

Língua Portuguesa/Oficina de Linguagens:

- Desenvolver e potencializar as habilidades de leitura (fluência), escrita, alfabetização e oralidade;
- Conhecer as características e realizar a leitura dos diferentes gêneros textuais, de forma a colaborar com o processo de aquisição da escrita e da leitura com compreensão;
- Despertar o prazer pela leitura;

- Aguçar o potencial cognitivo e criativo do estudante;
- Promover o desenvolvimento do vocabulário, favorecendo a estabilização das formas ortográficas;
- Trabalhar em grupo, respeitar o posicionamento dos colegas, desenvolver a empatia e ser responsável por suas tarefas;
- Trabalhar de forma interdisciplinar da educação inclusiva, étnica racial (africano, indígena e quilombola), econômica e geográfica, oferecendo uma educação que atenda as diferenças com equidade.

Matemática/Oficina de Jogos Educativos:

- Promover situações de adaptação dos jogos, de acordo com a necessidade dos alunos e intencionalidade de ensino;
- Desenvolver estratégias de resolução de problemas durante a realização de jogos, ampliando as habilidades dos alunos para contribuir nas aulas regulares;
- Elaborar e resolver situações-problema a partir de uma situação real de jogo;
- Participar de atividades em grupo, interagindo e trocando conhecimentos;
- Dominar estratégias de verificação e controle de resultados pelo uso do cálculo mental;
- Compreender e respeitar as regras do jogo;
- Perceber que para jogar, precisamos acionar vários conhecimentos;
- Lidar com emoções e empatia, durante os jogos e com os resultados.

Oficina de Robótica

- Desenvolver noções de programação;
- Desenvolver a criatividade na construção de estruturas;
- Manusear e montar as estruturas que formam os robôs;
- Aprofundar conteúdos de outras áreas do conhecimento através da programação de robótica;
- Estabelecer estratégias coletivas de programação
- Promover o trabalho em grupo, cooperação, respeito e empatia.

Ciências da Natureza/Oficinas de Ciências

- Conhecer o ambiente em que se vive e aprender a valorizar a natureza;
- Compreender os conceitos de: reduzir, reutilizar e reciclar;
- Conhecer recursos renováveis e recursos esgotáveis;

- Utilizar os recursos esgotáveis na confecção de objetos;
- Compreender as implicações do lixo para a vida humana e para a Natureza;
- Evitar o desperdício, desenvolvendo ações concretas e posturas éticas;
- Desenvolver hábitos de cuidados com: higiene pessoal (piolho, banho), dengue, Zika vírus e chicungunha, escorpião, vacinas e outras temáticas de relevância na sociedade atual;
- Valorizar o trabalho em grupos, respeito e empatia aos colegas;
- Promover a alfabetização científica;
- Realizar atividades investigativas e contextuais.

Informática Educativa

- Aprender a fazer pesquisas escolares na internet;
- Dominar noções básicas de utilização do Word, Excel e Internet;
- Basear-se nas expectativas de aprendizagem de cada ano/série para usar estas como meio para o ensino da informática;
- Trabalhar de forma integrada com a oficina de linguagens e tecnologia para a produção de programas na web.

Ciências Humanas/Oficinas de Ciências Humanas

- Trabalhar a territorialidade da escola, bairro e do município;
- Realizar visitas de campo em áreas urbanas e rurais e evidenciar o seu valor histórico;
- Promover parcerias com ONGs, comunidade local, Secretaria da Cultura e Turismo;
- Desenvolver a pesquisa bibliográfica por meio do acervo da Biblioteca Municipal. Arte/ Oficina de Artes;
- Valorizar e estimular os diferentes saberes dos alunos, permitindo que desenvolvam seus talentos;
- Desenvolver a habilidade de cantar ou tocar um instrumento musical;
- Participar de apresentações diversas, dentro e fora da escola;
- Promover conhecimentos sobre a história da música e os diversos ritmos musicais;
- Promover no dia-a-dia o desenvolvimento cultural dos alunos;
- Estimular a pesquisa, exploração, composição e interpretação de sons de diversas naturezas e procedências;
- Conhecer, apreciar e adotar atitudes de respeito diante da variedade de manifestações musicais locais, regionais, do Brasil e do mundo;
- Desenvolver a percepção auditiva e a memória musical;

- Socializar-se cada vez mais e melhor com os colegas, partindo dos princípios de respeito ao próximo e convívio harmonioso.

Educação Física/Oficinas Esportivas

Segundo o Documento Programa Novo Mais Educação, no que se refere as atividades que envolvem esporte e lazer:

Desenvolvimento de atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural. As vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional devem ser voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade. O acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visa incorporá-la ao modo de vida cotidiano. (2016, p.10)

- Desenvolver habilidades esportivas e recreativas;
- Desenvolver a capacidade física, motora dos alunos;
- Resgatar jogos da tradição cultural, lúdicos e recreativos;
- Praticar as diferentes modalidades esportivas;
- Promover a convivência e o respeito pelas regras;
- Respeitar a diversidade de um modo geral.

Atividades Rítmicas

Segundo o que estabelece o Documento Programa Novo Mais Educação ao tratar da questão cultural e artística.

Incentivo à produção artística e cultural, individual e coletiva dos estudantes como possibilidade de reconhecimento e recriação estética de si e do mundo, bem como da valorização às questões do patrimônio material e imaterial, produzido historicamente pela humanidade, no sentido de garantir processos de pertencimento ao local e à sua história. (2016, p.08)

- Desenvolver a capacidade de criação, imaginação, sensação e percepção da criança;
- Desenvolver o domínio rítmico-corporal;
- Favorecer o processo de construção do conhecimento corporal e intelectual;
- Possibilitar aos alunos novas formas de expressão e comunicação;
- Realizar espetáculos de danças;
- Possibilitar oportunidades de comunicação, respeito, interação e diálogo entre os alunos e o adulto.

Língua Inglesa/Oficinas de Inglês

- Apresentar a língua inglesa como forma de comunicação;
- Reconhecer a língua inglesa como uma habilidade comunicativa;

- Despertar a importância do aprendizado da língua inglesa para a apreciação dos costumes e valores de outras culturas;
- Reconhecer as diferenças entre as pessoas dos diferentes lugares, com a finalidade de conscientizá-las sobre o papel da língua inglesa na sociedade;
- Desenvolver e aprimorar as habilidades e competências comunicativas que envolvam a língua inglesa, como leitura, escrita, fala e audição;
- Iniciar o aluno no aprendizado da forma escrita da língua inglesa, apresentando noções morfológicas e gramaticais elementares;
- Inserir a língua inglesa dentro da rotina e do contexto sociocultural da criança;
- Proporcionar às crianças uma experiência inovadora, lúdica e significativa de comunicação em um contexto relevante.

Oficina de Educação Socioemocional

- Construção das habilidades fundamentais para os alunos participarem com êxito do processo de aprendizagem nas diversas áreas do conhecimento;
- Desenvolver nos alunos a empatia e respeito às diferenças;
- Desenvolver habilidades de identificação e manejo das emoções intensas;
- Resolver problemas corriqueiros de forma segura e respeitosa.

Culinária

- Tem como objetivo incentivar as crianças a consumirem alimentos saudáveis, possibilitando o fazer e o experimentar de maneira prazerosa e segura.
- Conhecer e reconhecer os alimentos plantados e cultivados em hortas para o consumo saudável e sustentável.
- Diferenciar alimentos ultraprocessados dos naturais e entender o impacto desses alimentos na nossa saúde.

Empreendedorismo

Essa modalidade tem parceria com o Sebrae, na qual visa desenvolver o comportamento empreendedor dos educandos.

- melhorar a qualidade de vida das pessoas;
- impulsionar o crescimento econômico e contribuir na transformação social;
- melhorar a qualidade de vida das pessoas tornando-a empreendedora;
- formar indivíduos persistentes, proativos, independentes e autoconfiantes que saibam planejar, buscar informações e estabelecer metas;

- desenvolver mentalidade e atitudes empreendedoras para fomentar o empoderamento.

Considerando as especificidades do Ensino Infantil a sua proposta curricular de Tempo Integral necessita considerar vários aspectos para que o processo de ensino aprendizagem possa ser efetivado, seguindo o que estabelece a Resolução nº 5, de 17 dezembro de 2009 que “Fixa as Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil”.

Art. 9º As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que: I – promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança; II – favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical; III – possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos; IV – recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais; V – ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas; VI – possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar; VII – possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade; VIII – incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza; IX – promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura; X – promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais; XI – propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras; XII – possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos. Parágrafo único – As creches e pré-escolas, na elaboração da proposta curricular, de acordo com suas características, identidade institucional, escolhas coletivas e particularidades pedagógicas, estabelecerão modos de integração dessas experiências. (BRASIL, 2009, p. 99)

5.3. Estratégias de Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e avaliação será realizado mediante o acompanhamento por parte da Equipe Técnica e Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Tupã- SP. O objetivo é subsidiar e apoiar as escolas na implementação das Políticas Públicas de Tempo Integral.

Para tanto, a Secretaria Municipal de Educação dispõe de instrumentos avaliativos para acompanhar o processo formativo de ensino e aprendizagem de maneira periódica nas unidades escolares, ao mesmo tempo, planejando intervenções necessárias.

Segundo o Material de Apoio à formulação e implementação de Políticas Municipais de Educação Integral em Tempo Integral (Tupã, 2024):

A avaliação na educação integral transcende a mera mensuração de resultados, uma vez que busca compreender o desenvolvimento integral dos alunos, em suas múltiplas dimensões. É um processo contínuo e formativo: acompanha o processo de aprendizagem dos alunos, fornecendo orientação constante e formativa para o seu desenvolvimento. É contextualizada e participativa: leva em consideração o contexto social, cultural e histórico dos alunos, e envolve todos os agentes da comunidade escolar no processo avaliativo. É dialógica e reflexiva: promove o diálogo entre os diferentes saberes e experiências, e incentiva a reflexão crítica sobre o processo de



ensino-aprendizagem. É auto avaliativa e coavaliativa: estimula a autonomia dos alunos na avaliação de sua própria aprendizagem e na construção de conhecimentos de forma colaborativa. (p.136)

Assim a avaliação será realizada de forma a respeitar o processo contínuo e formativo da prática educativa, considerando a integralidade dos alunos, sendo as estratégias avaliativas:

Acompanhamento e observação dos avanços e habilidades dos alunos;

Portifólio e/ou processofólio demonstrando o progresso dos alunos durante sua trajetória escolar;

Autoavaliação e reflexão dos alunos sobre a sua aprendizagem;

Projetos institucionais desenvolvidos com os alunos.

Os instrumentos avaliativos citados nas Diretrizes Curriculares Municipais de Tupã – SP, também terão como referência ao modelo de avaliação formativa.

As avaliações formativas estão voltadas para a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno. Permitam a reflexão do professor e do aluno durante o processo educativo sendo de caráter inclusiva e democrática.



6. Referências

- BERTI, V. P. Interdisciplinaridade: um conceito polissêmico - São Paulo, 2007.
- BRASIL, Planejando a Próxima Década “ conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação”. Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/ SASE), 2014
- _____, BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR: Educação é a base. Secretaria de Educação Média e Tecnológica – Brasília, 2017.
- _____, Instituto nacional de estudos e pesquisas educacionais anísio teixeira. Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base. –Brasília, DF: Inep, 2015. 404 p. : il.
- _____, PCN+ Ensino Médio: Ciências da natureza, matemática e suas tecnologias/Secretariade Educação Média e Tecnológica – Brasília, 2002.
- _____, Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Médio. Ministério da Educação. Secretaria Média e Tecnológica – Brasília: MEC/SEMTEC, 1999.
- _____, Lei de Diretrizes e Bases da Educação: Lei 9.394/96/ Rosa, A.P.L.L. & Siqueira,V.A., organizadores. Rio de Janeiro: Editora Esplanada, 1998.
- GARDNER, H. Estruturas da Mente: A Teoria das Inteligências Múltiplas. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1994.
- GARDNER, H. Inteligências Múltiplas: a teoria na prática. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1995.
- GOLEMANN, D. Inteligência Emocional. São Paulo: Editora Objetiva, 1996.
- LAKATOS, EVA MARIA. Fundamentos de metodologia científica. 5 ed. - São Paulo: Atlas2003.
- MOREIRA, M. A. Teorias da Aprendizagem. São Paulo: EPU, 1999.
- MORIN, E. Educação e complexidade: os sete saberes e outros ensaios. São Paulo: Editora Cortez, 2002.
- PIAGET, J. Seis Estudos de Psicologia. Rio de Janeiro: Forense, 1984.
- KANDEL, Eric R. Em busca da memória: o nascimento de uma nova ciência da mente/Eric R. Kandel ; tradução Rejane Rubino . - São Paulo Companhia das Letras, 2009.
- VYGOTSKY, L. A formação Social da Mente. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1988.
- TUPÃ. Decreto Municipal nº 10. 194 de 27 de outubro de 2023. Plano Municipal pela Primeira Infância.
- WEFFORT, H. F.; ANDRADE, J.P; COSTA,N.G. Currículo e educação Integral na prática; uma referência para estados e municípios. São Paulo: Associação Cidade Escola Aprendiz, 2019.



ANEXO I –
Matriz Curricular das 8 (oito) Unidades de Creches Escolas

MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE ESCOLA - INTEGRAL

Fundamento Legal: RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.
LEI Nº 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Carga Horária Anual: 1081

Módulo: 41 semanas e 3 dias **Dias Letivos:** 208

	EDUCAÇÃO INFANTIL/ATENDIMENTO INTEGRAL	Carga horária	
	ORGANIZAÇÃO CURRICULAR		
RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017. ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL: CRIANÇA DE 0 A 3 ANOS	Eixos Estruturantes Interações e Brincadeiras	Carga horária semanal	Carga horária anual
	Direitos de Aprendizagem Brincar, conhecer-se, conviver, expressar, explorar e participar.		
	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS Escuta, fala pensamento e imaginação. Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Corpo, gestos e movimentos. Traços, sons, cores e formas. O eu, o outro e o nós.		
CARGA HORÁRIA SEMANAL		26 horas	1.081 horas



**ANEXO II –
MATRIZ CURRICULAR EMEIEF GOVERNADOR MÁRIO COVAS**

**MATRIZ CURRICULAR – Emeief Governador Mário Covas
Ensino Fundamental**

Curso: Ensino Fundamental

Fundamento Legal: Lei 9.9394/96 Portaria Interna SEDUC nº30/98.

Carga Horária Anual: 1.600

Módulo: 40 semanas

Dias Letivos: 200

	Áreas do Conhecimento	Número de Horas Semanais				
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Base Comum Nacional Lei Federal nº9394/96	Língua Portuguesa	6	6	6	6	6
	Matemática	6	6	6	6	6
	Ciência Humanas (H. e G)	2	2	2	2	2
	Ciências da Natureza	2	2	2	2	2
	Educação Física	2	2	2	2	2
	Educação Artística	2	2	2	2	2
Total do Núcleo Comum		20	20	20	20	20
	Orientação de estudo LP	2	2	1	2	2
	Orientação de Estudos Matemática	1	2	2	-----	-----
	Ginástica Acrobática	3	1	2	-----	-----
	Percussão	2	1	2	-----	-----
	Empreendedorismo	1	2	2	3	3
	Linguagens Tecnológicas	1	2	2	2	2
	Jogos Esportivos	1	2	2	2	2
	Arte Cênica	1	1	2	-----	-----
	Socioemocional	2	2	1	2	2
	Inglês	2	2	1	3	3
	Dança	2	1	2	1	1
	Canto e Coral	2	2	1	1	1
	Judô	-----	-----	-----	1	1
	Natação	-----	-----	-----	2	2
Robótica	-----	-----	-----	1	1	
Total da Oficinas de Enriquecimento Curricular		20	20	20	20	20
TOTAL						

**MATRIZ CURRICULAR – Emefief Governador Mário Covas
Educação Infantil**

	Direitos de aprendizagem e desenvolvimento	Campos de experiências	Carga Horária Semanal	
			Crianças pequenas	
			Etapa 1 4 anos	Etapa 2 5 anos
Base Nacional Comum (Campos de Experiências e Direitos de Aprendizagem)	Brincar	O eu, o outro e o nós	20 horas	20 horas
	Conhecer-se	Corpo, gestos e movimentos		
	Conviver	Traços, sons, cores e formas		
	Expressar	Escuta, fala, pensamento e imaginação		
	Explorar	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações		
Participar				
Parte Diversificada	Socioemocional		4	4
	Arte Sensorial		4	4
	Inglês		2	2
	Dança		2	2
	Musicalização		2	2
	Expressão Corporal		2	2
	Culinária		2	2
Oficina Literária		2	2	
Total Geral (**)	Carga Horária Semanal – Parte Diversificada		20	20



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.

DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

ANEXO III- EMEF Prof. João Geraldo Iori

MATRIZ CURRICULAR

Curso: Ensino Fundamental

Fundamento Legal: Lei 9.9394/96 Portaria Interna SEDUC nº30/98.

Carga Horária Anual: 1.600

Módulo: 40 semanas **Dias Letivos:** 200

	Áreas do Conhecimento	Número de Horas Semanais			
		2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Base Comum Nacional Lei Federal nº9394/96	Língua Portuguesa	6	6	6	6
	Matemática	6	6	6	6
	Ciência Humanas (H. e G)	2	2	2	2
	Ciências da Natureza	2	2	2	2
	Educação Física	2	2	2	2
	Educação Artística	2	2	2	2
	Total do Núcleo Comum		20	20	20
Total da Oficinas de Enriquecimento Curricular	Linguagens e Tecnologias	2	2	2	2
	Orientação de Estudos	2	2	2	2
	Arte Musical (canto Coral /Flauta)	4	4	-	-
	Arte Musical (Violão/Fanfarra)	-	-	4	4
	Atividades Esportivas	2	2	2	2
	Saúde e Meio Ambiente	2	2	2	2
	Teatro	2	2	2	2
	Informática Educativa	2	2	2	2
	Educação Socioemocional	2	2	2	2
Inglês	2	2	2	2	
Total da Oficinas de Enriquecimento Curricular		20	20	20	20



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.

DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

ANEXO IV

- EMEIEF PROF. JOSÉ MARIS

	Área de conhecimento	Componentes Curriculares	1º ano
Base Nacional Comum	Linguagens	Língua Portuguesa	6
		Arte (*)	2
		Educação Física	2
	Matemática	Matemática	6
	Ciências Humanas	Ciências Humanas	2
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	2
	TOTAL BASE COMUM		20h
Parte Diversificada	Cor, Arte e Magia		2
	Culinária		2
	Dança		2
	Percussão		1
	Informática Educativa		1
	Faça você mesmo		2
	Jogos Educacionais		2
	Língua Inglesa		2
	Socioemocional		2
	Sustentabilidade/ Empreendedorismo		2
	Orientação de Estudos		2
Total Geral (**)			20h



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.

DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

EDUCAÇÃO INFANTIL – INTEGRAL

	Direitos de aprendizagem e desenvolvimento	Campos de experiências	Carga Horária Semanal	
			Crianças pequenas	
			Etapa 1 4 anos	Etapa 2 5 anos
Base Nacional Comum (Campos de Experiências e Direitos de Aprendizagem)	Brincar	O eu, o outro e o nós	20 horas	20 horas
	Conhecer-se	Corpo, gestos e movimentos		
	Conviver	Traços, sons, cores e formas		
	Expressar	Escuta, fala, pensamento e imaginação		
	Explorar Participar	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações		
Parte Diversificada	Cor, Arte e Magia		2	2
	Culinária		2	2
	Dança		2	2
	Era uma vez...		2	2
	Faça você mesmo		2	2
	Jogos Educacionais		2	2
	Língua Inglesa		2	2
	Percussão		1	1
	Informática Educativa		1	1
	Socioemocional		2	2
	Sustentabilidade		2	2
Total Geral (**)	Carga Horária Semanal – Parte Diversificada		20h	20h



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.

DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

ANEXO V –

EMEIEF PROF. THIAGO ALVES DA SILVA LEANDRO

MATRIZ CURRICULAR

Curso: Ensino Fundamental

Fundamento Legal: Lei 9.9394/96 Portaria Interna SEDUC nº30/98.

Carga Horária Anual: 1.600

Módulo: 40 semanas **Dias Letivos:** 200

	Áreas do Conhecimento	Número de Horas Semanais				
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Base Comum Nacional Lei Federal nº9394/96	Língua Portuguesa	6	6	6	6	6
	Matemática	6	6	6	6	6
	Ciência Humanas (H. e G)	2	2	2	2	2
	Ciências da Natureza	2	2	2	2	2
	Educação Física	2	2	2	2	2
	Educação Artística	2	2	2	2	2
Total do Núcleo Comum		20	20	20	20	20
	Orientação de estudos	3	3	3	3	3
	Inglês	3	3	3	3	3
	Empreendedorismo	3	3	3	3	3
	Socioemocional	3	3	3	3	3
	Dança	2	2	2	2	2
	Canto e Coral	2	2	1	1	1
	Judô	1	1	2	2	2
	Natação	2	2	2	2	2
Robótica	1	1	1	1	1	
Total da Oficinas de Enriquecimento Curricular		20	20	20	20	20
TOTAL		40	40	40	40	40



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.

DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

EDUCAÇÃO INFANTIL – INTEGRAL

	Direitos de aprendizagem e desenvolvimento	Campos de experiências	Carga Horária Semanal	
			Etapa 1 4 anos	Etapa 2 5 anos
Base Nacional Comum (Campos de Experiências e Direitos de Aprendizagem)	Brincar	O eu, o outro e o nós	20 horas	20 horas
	Conhecer-se	Corpo, gestos e movimentos		
	Conviver	Traços, sons, cores e formas		
	Expressar	Escuta, fala, pensamento e imaginação		
	Explorar	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações		
Participar				
Carga Horária Semanal – Parte Diversificada	Arte		5 aulas	5 aulas
	Brinquedos e Brincadeiras		5 aulas	5 aulas
	Socioemocional		5 aulas	5 aulas
	Educação Física		3 aulas	3 aulas
	Meu Corpo Canta		2 aulas	2 aulas
Total Geral (**)			20	20



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.

DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

ANEXO VI – EMEIEF SÔNIA MARIA GOMES JERÔNIMO

MATRIZ CURRICULAR

Curso: Ensino Fundamental

Fundamento Legal: Lei 9.9394/96 Portaria Interna SEDUC nº30/98.

Carga Horária Anual: 1.600

Módulo: 40 semanas **Dias Letivos:** 200

	Área de conhecimento	Componentes Curriculares	1º ano
Base Nacional Comum	Linguagens	Língua Portuguesa	6 h
		Arte (*)	2 h
		Educação Física	2 h
	Matemática	Matemática	6 h
	Ciências Humanas	Ciências Humanas	2 h
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	2 h
	TOTAL BASE COMUM		20h
Parte Diversificada	Empreendedorismo		4 h
	Linguagem e Tecnologia		4 h
	Culinária		2 h
	Ritmo/ Dança		2 h
	Orientação de Estudos em Matemática		4 h
	Seres brincantes		4 h
Total Geral (**)		20h	



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.

DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

EDUCAÇÃO INFANTIL – INTEGRAL

	Direitos de aprendizagem e desenvolvimento	Campos de experiências	Carga Horária Semanal	
			Crianças pequenas	
			Etapa 1 4 anos	Etapa 2 5 anos
Base Nacional Comum (Campos de Experiências e Direitos de Aprendizagem)	Brincar	O eu, o outro e o nós	20 horas	20 horas
	Conhecer-se	Corpo, gestos e movimentos		
	Conviver	Traços, sons, cores e formas		
	Expressar	Escuta, fala, pensamento e imaginação		
	Explorar Participar	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações		
Parte Diversificada	Musicalização		4 h	
	Seres Brincantes		2 h	4 h
	Ciências, Saúde e Meio Ambiente		4 h	
	Bincadeiras Tradicionais		2 h	2 h
	Educação Socioemocional		4 h	
	Esportes e Recreação		4 h	4 h
	Culinária			2 h
	Arte e Cultura			4 h
Jogos			4 h	
Total Geral (**)			20 horas	20 horas



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.

DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUPÃ-SP

Parecer CME N° 02/2024 Aprovado em 25/04/2024

Aprova as Diretrizes Curriculares da Escola de Tempo Integral referente a Política de Educação Integral nas escolas de Tupã-SP a partir do ano de 2024.

O Conselho Municipal de Educação de Tupã-SP com fundamento na Lei Municipal N°3.684 de 27 de junho de 1997, Art.1º e do Art. 2º, inciso XII do Regimento Interno, no qual cabe ao Conselho Municipal de Educação "opinar sobre assuntos educacionais quando solicitado pelo poder público."

1- Relatório

Histórico A Secretaria Municipal de Educação de Tupã-SP, encaminhou à apreciação deste Conselho Municipal de Educação-CME/Tupã-SP, a Diretriz Curricular da Escola de Tempo Integral referente a Política de Educação Integral nas escolas de Tempo Integral de 2024, visando a aprovação da mesma.

A Política de Educação Integral é um documento que visa seguir o que estabelece: "O Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023;"

2. Análise da Matéria

A proposta encaminhada, quanto a Política de Educação Integral encontra-se em condições de aprovação, em reunião ordinária deste colegiado e foi analisada a proposta encaminhada a partir deste dia de 2024. De posse dos dados dos conselheiros concluindo-se que as Diretrizes Curriculares Municipais da Escola de Tempo Integral contempla as necessidades da Política de Educação de Educação de Tempo Integral da Rede Municipal de Educação.

3. Conclusão

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação aprova a Política de Educação Integral nas escolas municipais de Tupã-SP.

Tupã, 25 de abril de 2024

Aprovado por unanimidade, em sessão extraordinária on-line, realizada no dia 25 de abril de 2024

Roberto Yoshifumi Kawasaki

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**DECRETO nº 10.568, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 100.000,00 OBJETIVANDO O FINANCIAMENTO DE AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM FACE DE EMENDA PARLAMENTAR FORMALIZADA PELA DEPUTADA MARTA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.294, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a **abertura de crédito adicional especial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o financiamento de ações do Fundo Social de Assistência Social.**

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com os recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, com a interveniência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, na forma do Termo de Convênio 001104/2024 e da liberação de Emenda Parlamentar formalizada pela Deputada Marta Costa/PSD-SP, movimentado com a inclusão e identificação contábil de nova ficha de despesas na Lei Orçamentária de 2024, na seguinte conformidade:

2 PODER EXECUTIVO

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0801.2301.0000

Serviço de República para Idoso - Recanto do Idoso e Vila Dignidade

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 100.000,00

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência dos objetivos desta Lei nº 5.294, ficam incluídas na Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual); na Lei Municipal nº 5.151, de 22 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024), e na Lei Municipal nº 5.186, de 31 de novembro de 2023 (Lei Orçamentária para 2024).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 DE AGOSTO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo,

na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias**PORTARIA Nº 19.670, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA RAYANE VITOR MOREIRA, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora RAYANE VITOR MOREIRA (RG nº 49.733.847-6), do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 15.838, de 30.04.2015, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 12 de agosto de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.671, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE APOSENTADORIA À SERVIDORA CRISTINA BEDIN DA SILVA.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto no art. 138-F do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar n. 140, de 04.04.2008) e a vista de decisão administrativa proferida em Processo Administrativo, RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação especial de aposentadoria à servidora pública municipal abaixo relacionada, a partir do que foi apurado no respectivo Processo Administrativo indicado:

SERVIDOR	CPF/MF	PORTAL SERVIDORES 1Doc
Cristina Bedin da Silva	068.043.958-75	10.999/2024

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Administração o cumprimento da medida e a adoção das providências legais necessárias.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, 12 de agosto de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI



PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.673, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL TÉCNICO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.549/2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 050/2024 - Processo Licitatório nº 294/2024 - Processo Administrativo nº 11.549/2024, como Gestora de Contrato, SOLANGE APARECIDA SCHINOR QUIRINO MEDEIROS (RG nº 23.504.512-3), e como Fiscal Técnica ERICA DELGADO JACOMELLI (RG nº 27.460.971-X), da Secretaria Municipal de Educação, apresentando as designadas, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 de agosto de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.674, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR DOUGLAS FELIPPE ALVES MACHADO, PARA O DESEMPENHO DO CARGO, EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que mais consta do OF|026|SEGES/GP/2024, de 26.07.2024, da Prefeitura

Municipal de São Vicente, com fundamento no inciso XV do artigo 49, combinado com o artigo 65, III, da Lei Complementar nº 140, de 04.04.2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tupã), AUTORIZA O AFASTAMENTO do servidor DOUGLAS FELIPPE ALVES MACHADO (RG nº 44.155.188-9), ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 23, de Procurador Jurídico, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para desempenhar o cargo, em comissão, de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Vicente, com prejuízo da remuneração e vantagens do cargo de que é titular, a partir de 26.08.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de agosto de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.675, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL TÉCNICO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO - 110/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.464/2024, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 003/2024 - Processo Licitatório nº 110/2024 - Processo Administrativo nº 5.464/2024, da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, como Gestor de Contrato, VALENTIM CÉSAR BIGESCHI (RG nº 18.536.536), e como Fiscal Técnica BRENDA LARISSA ALVES (RG nº 48.816113-7), apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes, revogando a Portaria nº 19.453, de 03.05.2024, mantidas os atos praticados durante a sua vigência.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de agosto de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar



público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.676, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA A ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS APRESENTADAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 13/2024, NA FORMA ELETRÔNICA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 10.106/2024, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A SUBSTITUIÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O SISTEMA "LED" NO MUNICÍPIO DE TUPÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no § 2º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, e no artigo 4º do Decreto Municipal nº 10.132, de 22.09.2023, **DESIGNA** os servidores VALENTIM CESAR BIGESCHI, FÁBIO EVANDRO PORCELLI e LETÍCIA MAYNARA CANO TORGAN para, constituírem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO para a abertura e julgamento das propostas apresentadas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 013/2024 - Processo Licitatório nº 219/2024 - Processo Administrativo Eletrônico nº 10.106/2024, objetivando **a contratação de Empresa especializada para a substituição e efficientização da Rede de Iluminação Pública para o Sistema "LED", mediante locação de ativos, incluindo manutenção preventiva durante o prazo de locação, gestão inteligente, suporte de atendimento 24 (vinte e quatro) horas e 7 (sete) dias por semana, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais, veículos e equipamentos, com reversão ao patrimônio público do Município de Tupã ao término do contrato, pelo período de 120 (cento e vinte) meses**, cuja abertura pelo sistema eletrônico dar-se-á no dia 15 de agosto de 2024, às 08h:30min, no endereço eletrônico

<http://sistemas.tupa.sp.gov.br:8079/comprasedital>.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de agosto de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais